

Ofício n.º 127/GSC

Unaí (MG), 22 de março de 2022.

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, encaminho à sanção e promulgação de Vossa Excelência cópia da redação final ao Projeto de Lei n.º 65/2021, de autoria do Vereador Rafael de Paulo, que veda a nomeação de pessoa condenada, por decisão transitada em julgado, pela Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, ou pela Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, para cargos em comissão, no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Unaí, aprovada pelo Plenário desta Casa, em única discussão e votação, no dia 21 de março do corrente.

Atenciosamente,

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais